



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 078/2026-SOSP, de 10 de junho de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitando o cancelamento contratual da empresa COMERCIAL ERK LTDA;

CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 06/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2026;

CONSIDERANDO que, conforme Requisição de Compra nº 50880, emitida em 10 de abril de 2026, foi solicitada a entrega de 01 (um) reservatório de água em polietileno com tampa, capacidade de 10.000 litros, destinado à instalação junto à Escola da Comunidade Guajuvira, no valor de R\$ 4.234,82, sem que a entrega tenha sido realizada;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como a eventual aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao possível descumprimento contratual por parte da empresa **COMERCIAL ERK LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.629.289/0001-76**, referente à Ata de Registro de Preços nº 06/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, realizar diligências e colher depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar servidores públicos, agentes políticos e, se necessário, convidar terceiros para prestarem esclarecimentos e colaborar com a apuração dos fatos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 23 de junho de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal